

Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque CASA DO PRECATÓRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20230002507, Processo 00278434201198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Fábio da Cruz Sousa, Adv Fábio da Cruz Sousa;

Protocolo 20230002508, Processo 00033977320068260223, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Lucas Rodriguez de Castro, Adv Lucas Rodriguez de Castro;

Protocolo 20230002512, Processo 10053059520148260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20230002513, Processo 00033977320068260223, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarujá, 1ª Vara Cível, Entidade Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Reque Lucas Rodriguez de Castro, Adv Lucas Rodriguez de Castro;

Protocolo 20230002514, Processo 1026289-03.2014.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS, Adv SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS;

Protocolo 20230002518, Processo 00275248020188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque CASA DO PRECATÓRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20230002522, Processo 127680320178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque DANIEL KAMAMOTO, Adv THAYS FERREIRA HEIL;

Protocolo 20230002832, Processo 00004911320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS, Adv SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS;

Protocolo 20230002850, Processo 00004911320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque VAIL PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv THAYS FERREIRA HEIL;

Protocolo 20230002853, Processo 00004911320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS, Adv SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS;

Protocolo 20230002858, Processo 00004911320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS, Adv SINDICATO dos TRAB EMP FERR PAULISTAS;

Protocolo 20230003072, Processo 00290903020198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPRPE, Reque Laguz 1 Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados., Adv Innocenti Advogados Associados;

Também nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26 de dezembro de 2016, a Procuradoria Geral do Estado faz saber que foram INDEFERIDOS os seguintes acordos:

Protocolo 141474220188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Rita de Cassia Valentin Spatti Dadamos, Adv Rita de Cassia Valentin Spatti Dadamos, Contrato de honorários incompleto (faltam as páginas finais do contrato, com as assinaturas das partes);

Protocolo 00137380320178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Flavio Rodrigues, Adv Innocenti Advogados Associados, Houve pagamento de preferência após a solicitação do acordo, alterando o saldo existente na época em que realizado o pedido. Assim, caso persista o interesse do solicitante em realizar acordo de deságio em relação a eventual saldo restante, deverá realizar novo pedido no Portal de Precatórios;

Protocolo 0003956-16.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Alessandra de Lima Silva dos Santos, Adv NORIVAL TAVARES DA SILVA, A procuração com poderes para transigir juntada no pedido de acordo foi outorgada pela representante legal da credora, em 2009. Sendo hoje a credora ALESSANDRA DE LIMA SILVA DOS SANTOS relativamente incapaz, necessário que ela manifeste a sua vontade de transigir e também assinie a procuração;

Protocolo 0005327-06.1997.8.26.0268, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itapeerica da Serra, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Maria Gomes de Castro, Adv GABRIELA SIMÕES COLETTA, Não é possível fazer acordo em nome da credora Maria Gomes de Castro, tendo em vista que ela cedeu 100% do seu crédito. O acordo deve ser repropósito por cada uma das cessionárias, novas titulares do crédito, juntando a decisão judicial homologando a cessão. Para tanto, deverá o advogado da cessionária solicitar a sua habilitação no portal no e-mail protocolopge@sp.gov.br. Após ocorrer o cadastramento das cessões, deve ser solicitado no Portal de Precatórios um acordo para cada cessionária;

Protocolo 0005327-06.1997.8.26.0268, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Itapeerica da Serra, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque SIMONE GOMES REIS, Adv GABRIELA SIMÕES COLETTA, Não é possível fazer acordo em nome da credora Simone Gomes Reis, tendo em vista que ela cedeu 100% do seu crédito. O acordo deve ser repropósito por cada uma das cessionárias, novas titulares do crédito, juntando a decisão judicial homologando a cessão. Para tanto, deverá o advogado da cessionária solicitar a sua habilitação no portal no e-mail protocolopge@sp.gov.br. Após ocorrer o cadastramento das cessões, deve ser solicitado no Portal de Precatórios um acordo para cada cessionária;

Protocolo 63120320188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Vera Lucia Garcia de Almeida, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Houve comunicação de cessão de crédito da credora VERA LÚCIA GARCIA DE ALMEIDA em favor de CARVALHO DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS no precatório digital;

Protocolo 20230000375, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Avelino Silva Ferreira, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cum-

primento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000376, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000378, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000379, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Manoel Luiz de Oliveira, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000381, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000382, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000383, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000384, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque Luiz da Silva, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 20230000385, Processo 216167620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI, Ao consultar os autos, verificamos que os precatórios não foram expedidos pelos valores incontroversos, apresentados pela FESP (pag. 228 e seguintes do cumprimento de sentença). O agravo interposto em face da decisão judicial que acolheu em parte a impugnação da FESP não transitou em julgado (Agravo 3000737-20.2021.8.26.0000). O acordo poderá ser repropósito após a retificação do ofício requisitório;

Protocolo 1001996-23.2017.5.02.0007, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 7ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque PAULO SERGIO BISPO, Adv RODNEY DE LACERDA, Ausência de procuração outorgada pelo credor do precatório ao Dr. RODNEY DE LACERDA;

Protocolo 10331823920168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque NEIMAR DE ALMEIDA ORTIZ, Adv NEIMAR DE ALMEIDA ORTIZ, Consta, às folhas 94/95 do processo de origem, impugnação da Fazenda acerca de possível execução em duplicidade do crédito objeto do pedido de acordo pendente de apreciação judicial (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002037, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002158, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, O contrato de honorários apresentado não foi assinado pela credora vinculada ao pedido de acordo. Outrossim, nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002159, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20230002160, Processo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely

Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, O contrato de honorários apresentado não foi assinado pela credora vinculada ao pedido de acordo. Outrossim, nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, O contrato de honorários apresentado não foi assinado pela credora vinculada ao pedido de acordo. Outrossim, nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana.

Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 04028579719978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Nos termos do contrato de honorários apresentado, parte do percentual de honorários objeto do pedido de acordo é devido ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias-Zona Mogiana. Ausente, portanto, certeza sobre a titularidade de parte do crédito objeto de pedido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 0120696620155150076, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de Franca, 2ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque RONI PAULINO, Adv Silvio Roberto de Paula, Ausência de procação com poderes específicos para a celebração de acordo (Res. PGE 13/17, art. 4º, I);

Protocolo 00109123820168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MMENEZES ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA, Adv MARIA ELIZA MENEZES, Houve depósito de prioridade em nome da credora originária após a cessão. Assim, a ausência de comprovação da efetiva devolução do valor depositado a título de prioridade impede a realização do acordo, pois ilíquido o valor do precatório (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 00109123820168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque MMENEZES ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA, Adv MARIA ELIZA MENEZES, Houve depósito de prioridade em nome da credora originária após a cessão. Assim, a ausência de comprovação da efetiva devolução do valor depositado a título de prioridade impede a realização do acordo, pois ilíquido o valor do precatório (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 11038220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reque CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BRUNA DO FORTE MANARIN, Houve depósito de prioridade em nome da credora originária após a cessão. Assim, a ausência de comprovação da efetiva devolução do valor depositado a título de prioridade impede a realização do acordo, pois ilíquido o valor do precatório (Res. PGE 13/17, art. 2º).

## PROCURADORIA FISCAL

### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Retificação:

Portaria da 28/04/2023 do D.O.E de 29/04/2023, leia-se como segue e não como constou:

CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 29/04/2023, a credencial de estágio da estudente de Direito, FABIANA BOTELHO BASTOS CASTELLI, RG. 41.054.078-X. (Portaria 22/2023).

## CENTRO DE ESTUDOS

### COMUNICADO

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, por determinação da Procuradora Geral do Estado, comunica o deferimento das inscrições dos Procuradores do Estado abaixo relacionados, que ficam CONVOCADOS para o 5º CURSO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA - ENCONTRO ESTADUAL DE PROCURADORES DO ESTADO: Área da Consultoria Geral, Área do Contencioso Geral, Área do Contencioso Tributário-Fiscal, nos dias 17 e 18 de agosto 2023, no Tauá Resort & Convention Atibaia, localizado na SP-065, Rod. Dom Pedro I, Km 86 - Rio Abaixo, Atibaia - SP, 12952-729, com a seguinte programação:

PROGRAMA:

Dia 17 de agosto - Quinta-feira

17h00 - coffee break (welcome coffe)

17h30 - ABERTURA - INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA DE ALMEIDA PRADO – Procuradora Geral do Estado – PGE/SP  
17:45 - PALESTRA DE ABERTURA: “A INCRÍVEL ARTE DE COM-VIVER”

Palestrante: CARMEN SILVIA TORRESE DE CARVALHO – Mestre em Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano pelo Instituto de Psicologia da USP

É conselheira e professora na Associação Palas Athena Brasil onde coordenou o curso de Cultura da Paz e tecnologias da convivência em 2021.

19:00 – Coquetel

Dia 18 de agosto - Sexta-feira

CONTENCIOSO GERAL E TRIBUTÁRIO FISCAL

10h30 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E BANCA GERENTE

Palestrantes: ANDRÉ SERAFIM BERNARDI - Procurador do Estado - PGE/SP

FABRIZIO LUNGARZO O'CONNOR - Procurador do Estado - PGE/SP

Debatadora: PRISCILLA SOUZA E SILVA MENÁRIO SCOFANO - Procuradora do Estado - PGE/SP

JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA - Procuradora do Estado - PGE/SP  
 Debatadora: JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA - Procuradora do Estado - PGE/SP  
 12h00 – Almoço  
 CONTENCIOSO GERAL  
 14h30 - MEDIDAS DE GESTÃO PARA ATUAÇÃO JUDICIAL ESTRATÉGICA  
 Palestrantes: GUILHERME CAVALCANTI - Procurador do Estado - PGE/SP  
 GERSON DALLE GRAVE - Procurador do Estado - PGE/SP  
 MARCELO FELIPE DA COSTA - Procurador do Estado - PGE/SP  
 NARA CIBELE NEVES MORGADO - Procuradora do Estado - PGE/SP  
 Debatadores: BRUNO MEGNA - Procurador do Estado - PGE/SP  
 JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA - Procuradora do Estado - PGE/SP  
 14h30 - OFICINAS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021)  
 14h30 às 15h30: Panorama sobre temas diversos  
 15h30 às 16h30: Temas relacionados à contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra  
 Palestrantes: DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO- Procuradora do Estado - PGE/SP  
 FABRICIO CONTATO LOPES RESENDE- Procurador do Estado - PGE/SP  
 Debatadora: ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA - Procuradora do Estado - PGE/SP  
 TRIBUTÁRIO FISCAL  
 14h30 - REFORMA TRIBUTÁRIA  
 Palestrantes: ANA CAROLINA ALI GARCIA – Procuradora Geral do Estado - PGE/MS  
 ÂNGELO DE ANGELIS - Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 Debatadores: ALEXANDRE ABOUD - Procurador do Estado - PGE/SP  
 FERNANDA LUZIA FREIRE SERUR - Procuradora do Estado - PGE/SP  
 16h30 às 17h - Intervalo para coffee break  
 17h - PALESTRA DE ENCERRAMENTO: A ADVOCACIA PÚBLICA DO FUTURO E O FUTURO DA ADVOCACIA PÚBLICA  
 Palestrante: GUSTAVO BINENBOJM – Procurador do Estado – PGE/RJ.  
 Ficam CONVOCADOS os Procuradores do Estado abaixo:  
 CONVOCADOS:  
 1. ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA  
 2. ADRIANA MASIERO REZENDE  
 3. ADRIANA RUIZ VICENTIN  
 4. AIRA CRISTINA RACHID BRUNO DE LIMA  
 5. ALCINA MARA RUSSI NUNES  
 6. ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA  
 7. ALESSANDRA TRABALLI SECCACCI  
 8. ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA  
 9. ALEXANDER PEREIRA  
 10. ALEXANDRE ABOUD  
 11. ALINE CASTRO DE CARVALHO  
 12. ALYNE BASÍLIO DE ASSIS  
 13. AMANDA DE MORAES MODOTTI  
 14. AMANDA VISELLI  
 15. AMÉRICO ANDRADE PINHO  
 16. ANA CAROLINA DALDEGAN SERRAGLIA  
 17. ANA CAROLINA IZIDORIO DAVIES  
 18. ANA CLARA QUINTAS DAVID  
 19. ANA LUCIA DE BARROS CANHA ROGGERO  
 20. ANA MARTHA TEIXEIRA ANDERSON  
 21. ANA PAULA DOMPIERI GARCIA  
 22. ANA PAULA MANENTI SANTOS  
 23. ANA PAULA VENDRAMINI  
 24. ANDRÉ SERAFIM BERNARDI  
 25. ANNA LUIZA MORTARI  
 26. ANTÔNIO CARLOS PIANTINO NETO  
 27. AUGUSTO RODRIGUES PORCIUNCUCLA  
 28. BRUNA HELENA ALVAREZ DE FARIA E OLIVEIRA  
 29. BRUNA TAPIÉ GABRIELLI  
 30. BRUNO MEGNA  
 31. CAIO BRANDÃO GAIA  
 32. CAIO GENTIL RIBEIRO  
 33. CAMILA DE BRITO BRANDÃO  
 34. CAMILA GONÇALVES CABRAL  
 35. CAMILA ROCHA SCHWENCK  
 36. CAMILLA ROCHA LESSA BOMFIM MARQUES  
 37. CARLA PEDROZA DE ANDRADE  
 38. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA  
 39. CARLOS HENRIQUE DIAS  
 40. CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA  
 41. CAROLINA JIA JIA LIANG  
 42. CAROLINA QUAGGIO VIEIRA  
 43. CASSIANO LUIZ SOUZA MOREIRA  
 44. CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR  
 45. CÉSAR TRAMA  
 46. CÍNTIA TAMARA ARAÚJO DA SILVA  
 47. CÍNTIA CRISTINA SILVÉRIO SANTOS  
 48. CLAUDIA ANDRADE FREITAS  
 49. CLÁUDIA APARECIDA CIMARDI  
 50. CLÁUDIA MARA ARANTES DA SILVA  
 51. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 52. CRISTINA MENDES MIRANDA DE AZEVEDO  
 53. DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES  
 54. DANIEL SMOLENTZOV  
 55. DANIELLE EUGENNE MIGOTO FERRARI FRATINI  
 56. DANILO BARTH PIRES  
 57. DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO  
 58. DULCE ATALIBA LEITE  
 59. DULCE MYRIAM CAÇAPAVA FRANÇA HIBIDE CLAVER  
 60. ELAINE VIEIRA DA MOTTA  
 61. ELISÂNGELA DA LIBRAÇÃO  
 62. FABIANA MELLO MULATO  
 63. FÁBIO AUGUSTO DAHER MONTES  
 64. FÁBIO TEIXEIRA REZENDE  
 65. FÁBIO TRABALD GALSTALDO  
 66. FABRIZIO LUNGARZO O'CONNOR  
 67. FELIPE CASTELO BRANCO DE ABREU  
 68. FELIPE ORLETTI PENEDO  
 69. FERNANDA LUZIA FREIRE SERUR  
 70. FERNANDA RIBEIRO DE MATTOS LUCCAS  
 71. FERNANDA VISSOTO BISCAIA  
 72. FLÁVIA MARIA SILVEIRA SOUZA FERRO  
 73. FRANCIMAR SOARES DA SILVA JÚNIOR  
 74. FREDERICO BENDZIUS  
 75. GABRIELA JAPIASSÚ VIANA  
 76. GERSON DALLE GRAVE  
 77. GISELE NOVACK DIANA  
 78. GIULIA DANDARA PINHEIRO MARTINS  
 79. GUAUCO FARINHOLI ZAFANELLA  
 80. GUILHERME CAVALCANTI  
 81. GUILHERME MALAGUTI SPINA  
 82. GUSTAVO CAMPOS ABREU  
 83. GUSTAVO FERNANDO TURINI BERDUGO  
 84. HEITOR TEIXEIRA PENTEADO  
 85. HENRIQUE JOSÉ DE AGOSTINHO CINTRA  
 86. HUGO VECHIATO BETONI  
 87. IDYA MENDONÇA TUPINAMBÁ  
 88. ILANNA SOFIA SANTOS SOEIRO SILVA  
 89. INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI  
 90. JESSICA LORENCETTA GODDY  
 91. JI NA PARK  
 92. JOÃO CESAR B. BEDRAN DE CASTRO

93. JOAO GUILHERME SIMOES HERRERA  
 94. JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 95. JOSE MARCOS MENDES FILHO  
 96. JOSE PAULO MARTINS GRULI  
 97. JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA  
 98. JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA  
 99. JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA  
 100. JULIANA YUMI YOSHINAGA KAYANO  
 101. LAURA DE ARAUJO DA SILVA  
 102. LAURA DEPRÁ MARTINS  
 103. LENITA LEITE PINHO  
 104. LEVI DE MELLO  
 105. LIETE BADARO ACCIOLI PICCAZIO  
 106. LUCAS PESSOA MOREIRA  
 107. LUCIANA GIACCOMINI OCHIUTTO NUNES  
 108. LUCIANA MONTEIRO CLAUDIANO  
 109. LUCIANO ALVES ROSSATO  
 110. LUCIANO PUPO DE PAULA  
 111. LUISA DRUMOND  
 112. LUIZ HENRIQUE TAMAKK  
 113. MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES  
 114. MARCELA GONÇALVES GODOI  
 115. MARCELA NOLASCO FERREIRA JORGE  
 116. MARCELO BULIANI BOLZAN  
 117. MARCELO FELIPE DA COSTA  
 118. MARCIA AMINO  
 119. MARCOS NARCHE LOUZADA  
 120. MARCOS ROGERIO VENANZI  
 121. MARIA CECILIA FONTANA SAEZ  
 122. MARIA EDUARDA MUREB SOBRINO PORTO  
 123. MARIANA RODRIGUES GOMES  
 124. MARINA DE LIMA LOPES  
 125. MATHEUS ALVES NASCIMENTO  
 126. MILENA CARLA AZZOLINI PEREIRA  
 127. MILENA GOMES MARTINS  
 128. MIRIAN KIYOKO MURAKAWA  
 129. MIRNA NATÁLIA AMARAL DA GUIA MARTINS  
 130. MONICA HILDEBRAND DE MORI BONFANTI  
 131. MURILO RODRIGUES JUNIOR  
 132. NARA CIBELE NEVES  
 133. NATALIA MUSA DOMINGUEZ NUNES  
 134. PAOLA DE ALMEIDA PRADO  
 135. PATRICIA HELENA MASSA  
 136. PATRÍCIA LACERDA BAPTISTA  
 137. PATRÍCIA LEIKA SAKAI  
 138. PATRICIA LOURENCO DIAS FERRO  
 139. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA  
 140. PAULO DAVID CORDIOLI  
 141. PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA CUNHA  
 142. PAULO VITOR DA SILVA  
 143. PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO VILANOVA JUNIOR  
 144. PEDRO FABRIS DE OLIVEIRA  
 145. PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA  
 146. PRISCILA APARECIDA RAVAGNANI  
 147. PRISCILLA SOUZA E SILVA MENÁRIO SCOFANO  
 148. RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 149. RAFAEL SANTOS DE JESUS  
 150. RAPHAEL FRANCO DELDUCA  
 151. REGINA MARIA SARTORI  
 152. REGINA MARTA CEREDA LIMA LOUZADA  
 153. REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO  
 154. RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA  
 155. RENATA CAPASSO  
 156. RENATA DANELLA POLLI  
 157. RENATA SANTIAGO PUGLIESE  
 158. RENATO PEIXOTO PIEDADE BICUDO  
 159. ROBERTO YUZO HAYACIDA  
 160. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS  
 161. RODRIGO PIERONI FERNANDES  
 162. RODRIGO SOARES REIS LEMOS FREIRE  
 163. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA  
 164. ROSANA MARTINS KIRSCHKE  
 165. SABRINA FERREIRA NOVIS DE MORAES  
 166. SÉRGIO MAIA  
 167. SILVIA VAZ DOMINGUES  
 168. SUEINE PATRICIA CUNHA DE SOUZA  
 169. TALITA LEIXAS RANGEL  
 170. TATIANA SARMENTO LEITE MELAMED  
 171. TELMA DE FREITAS FONTES  
 172. THALITA PINHEIRO MATOS SIQUEIRA  
 173. THIAGO DE PAULA LEITE  
 174. THIAGO MESQUITA NUNES  
 175. THIAGO OLIVEIRA DE MATOS  
 176. VANDERLEI FERREIRA DE LIMA  
 177. VANESSA MOTTA TARABAY  
 178. VÂNGELIS ALVES  
 179. VERA LÚCIA DE SOUZA  
 180. WEYDER AMORIM SILVA  
 181. WOLKER VOLANIN BICALHO  
 182. ZILLA OLIVA ROMA

Os Procuradores do Estado que não registrarem frequência arcarão com o reembolso dos valores despendidos pelo Centro de Estudos.

#### COMUNICADO

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que estão abertas as inscrições para participação no PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, conforme programação abaixo:

02º SEMESTRE 2023

Objetivo: promover a capacitação dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado em suas atividades diárias.

Público-alvo: Procuradores e Servidores da Procuradoria Geral do Estado

Data: 25/08 – inscrição até 23/08 às 14h.

Horário: 14h às 16h.

Local: Sala 03 - ESPGE

Tema: Assédio Moral

Palestrante: Margarete Gonçalves Pedroso- Procuradora do Estado - aguardando atualização

Data: 29/09 – inscrição até 27/09 às 14h.

Horário: 14h às 16h

Local: Sala 03 - ESPGE

Tema: Saúde 50+

Palestrante: Dr. Wilson Jacob Médico, Professor Titular de Geriatria da FMUSP - Diretor do serviço de Geriatria HC-FMUSP e Diretor da Unidade de Cardiogeriatría do INCOR-HC-FMUSP

Data: 18/10 – inscrição até 16/10 às 14h.

Horário: 14h às 16h.

Local: Sala 03 - ESPGE

Tema: Saúde mental - autoestima e liderança

Palestrante: Alice Cezar - Psicóloga, com Pós-graduação em Psicanálise, Especialista em Luto, Perdas e Morte Terapeuta EMDR (Traumas/Fobias/Medos)

Data: 06/12 – inscrição até 04/12 às 14h.

Horário: 14h às 16h.

Local: Sala 03 - ESPGE

Tema: Orientação Financeira e Armadilhas do Consumo

Palestrante: Neide Ayoub

As palestras serão realizadas no período de 25 de agosto a 06 de dezembro de 2023, sendo disponibilizadas aos Servidores da PGE 60 (sessenta) vagas presenciais e 200 (duzentas) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: [https://www.pge.sp.gov.br/ESPGE\\_2016/Restrito/homeRestritoESPGE.aspx](https://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/Restrito/homeRestritoESPGE.aspx)

Os convites para participar das Palestras pelo Microsoft-Teams serão enviados por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

#### GABINETE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 03/08/2023

CREDECIANDO, como estagiários da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito, Geovanna Melissa Messias Ferreira, RG 59.533.008-3, Júlia Gonçalves Fraga, RG 18.972.670, Jessica Cristina Farias de Oliveira, RG 39.924.567-4, Lucas de Souza Thomaz, RG 55.078.298-9, Sami Eduardo José Schinasí, RG 13.264.548-6, Miguel Batista de Araújo Santos, RG 38.218.553-5, Larissa Oliveira Rodrigues, RG 37.367.151-9, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 20-04-2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400100, do orçamento vigente. (Portaria GPF-40/2023).

Retificação:

Portaria de 06/01/2023 do D.O.E de 07/01/2023, leia-se como segue e não como constou:

CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 31/12/2022, a credencial de estágio da estudante de Direito, RENATA DE OLIVEIRA ROSA, RG. 42.836.098-1. (Portaria GPF-004/2023).

### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

#### Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 3-8-2023

Cancelando:

A partir de 1-8-2023, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada às estudantes de Direito, MARIA FERNANDA MACHADO SANTOS, RG. 52.048.200-1 e ESTHER GHITMANN NEVES DA ROCHA DUARTE, RG. 16.447.822-MG, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (Port. PR5/G, 021/2023).

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

##### Despacho do Supervisor, de 04-08-2023

PR-RMSP/TCF/1436/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa à inspeção.

CARTRANS TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05632/23	2586848-D	24/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	GRAEFF TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05635/23	2586873-D	24/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	M V TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05634/23	2586861-D	24/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	ONYX VALE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-ME		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05633/23	2586850-D	24/07/2023	R\$ 10,42
	VENETUR TURISMO LTDA		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05636/23	2586885-D	24/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

##### Despacho do Supervisor, de 04-08-2023

PR-RMSP/TCF/1437/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa à inspeção.

AMANHECER TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05692/23	2587592-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05695/23	2587622-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	CAR VANS TRANSPORTE LOCAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05693/23	2587609-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	N&S LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05694/23	2587610-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	VENETUR TURISMO LTDA		

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05691/23	2587580-D	25/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

##### Despacho do Supervisor, de 04-08-2023

PR-RMSP/TCF/1438/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 23, Inciso V

Infringir qualquer das disposições do presente regulamento. KOPPER CONSTRUTORA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05705/23	2587658-C	26/07/2023	R\$ 52,12

##### Despacho do Supervisor, de 04-08-2023

PR-RMSP/TCF/1439/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 23, Inciso V

Infringir qualquer das disposições do presente regulamento.

ADAMAZILDO FERREIRA SOARES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05749/23	2587774-C	27/07/2023	R\$ 52,12

##### Despacho do Supervisor, de 04-08-2023

PR-RMSP/TCF/1440/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso I

Tripulação não uniformizada e identificada.

SOL E LUAR TRANSPORTE DE PESSOAS EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05774/23	2588109-A	28/07/2023	R\$ 10,42

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa à inspeção.

AWM LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05760/23	2588031-A	28/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA		

RF	AIIPM
----	-------